



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 168 /2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00147360-58 (PMC.2024.00068856-86)

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade: Contratação Direta

Termo de Contrato nº 282/2024

Termo de Aditamento nº 154/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.104.855/0001-86, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 19894297 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

221000 22110 33903904.122.1034.4195 01.100000

221000 22110 339039 04.122.1034.4195 01.100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de agosto de 2026.


Fernando Lourenço Vanin

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA.

Representante Legal:

CPF nº

029.992.968-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00147360-58 (PMC.2024.00068856-86)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento as unidades desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município de Campinas/SP.

MODALIDADE: Contratação Direta

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 282/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 154/2025 e 168/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: ELIANA MARIA GERUMIN OLIVEIRA

Cargo: SÓCIA - PROPRIETÁRIA

CPF: 029.992.968-00

E-mail da Contratada: atendimento@carvalhotecnologia.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenço Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 275.615.948-44

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____